



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10283.000239/2024-90.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025-SRA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA SCAR PRESTACAO SERVICO DE LIMPEZA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM substituta, assim nomeada e designada pela Portaria Pessoal SE/MGI nº 8.586, de 26 de Julho de 2024, publicada no DOU nº 144, de 29 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, portadora da matrícula funcional nº 1205288, **Sra. OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a SCAR PRESTACAO SERVICO DE LIMPEZA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.353.872/0001-80, sediado(a) na RUA CEDRO-ROSA, 206, NOVO ALEIXO, 69098-414, na cidade de MANAUS/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ANDRÉ FELIPE DA SILVA RAMOS, contato nº (92) 99131-6881, e-mail: adm@scarlimpeza.com conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10283.000239/2024-90 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 45/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de

dezembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Serviço	Ocupação CBO	Local	Data de início da redução de jornada
Copeira	5134	SRA	19/01/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 45/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 45/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/01/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 15 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES
Superintendente Substituta da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ FELIPE DA SILVA RAMOS

Representante legal da CONTRATADA

ANDRÉ FELIPE DA SILVA
RAMOS:02703328206

Assinado de forma digital por ANDRÉ
FELIPE DA SILVA RAMOS:02703328206
Dados: 2026.01.16 15:58:06 -03'00'



Documento assinado digitalmente

ANDRÉ FELIPE DA SILVA RAMOS

Data: 16/01/2026 16:01:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

LUCIBELLE FERNANDES DE SOUZA

CPF: ***.267.202-**

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**



Documento assinado eletronicamente por **Lucibelle Fernandes de Souza, Chefe(a) de Seção**, em 15/01/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 15/01/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Superintendente Substituto(a)**, em 15/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56959696** e o código CRC **D18B797E**.